



## REGULAMENTO

### 10ª NOITE DE TALENTOS FENAFISCO

#### 1. Dos objetivos

A **10ª Noite de Talentos Fenafisco** visa incentivar e promover a integração dos Servidores Públicos Fiscais Tributários dos sindicatos estaduais e distrital filiados à Federação, para a apresentação de talentos artísticos.

#### 2. Da realização

Faz parte integrante da programação social do **20º CONAFISCO - Congresso Nacional do Fisco Estadual e Distrital** e do **9º ENAPE-Encontro Nacional de aposentados, aposentados e pensionistas**, a realizar-se na cidade de **Natal-RN**, nas instalações do “**Ô Bar restaurante**”, localizado na R. Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros, 10, Praia do Meio, Natal/RN, no dia **26 de novembro de 2025, às 20 horas**.

#### 3. Dos participantes

Poderão participar Servidores Públicos Fiscais Tributários associados aos Sindicatos Filiados à Fenafisco.

#### 4. Das Inscrições

4.1. Inscrições abertas do dia **8 de setembro de 2025 até o dia 17 de outubro de 2025**.

4.2. A ficha de inscrição para a **10ª Noite de Talentos Fenafisco** deverá ser preenchida pelo Sindicato Filiado no site do evento.

4.3. No formulário de inscrição deverá ser informado o material técnico necessário para a apresentação do participante, observando o que foi contratado para a banda base. Não forneceremos instrumentos musicais para uso pelo candidato, tampouco haverá empréstimos dos instrumentos utilizados pela banda base.

4.4. Ao inscrever-se, o candidato concorda inteiramente com esse Regulamento e quando selecionado, autoriza a utilização de sua imagem e voz, em todos os meios de comunicação

e divulgação da Fenafisco conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

4.5. O ato da inscrição implica na aceitação do presente regulamento e na responsabilidade pela veracidade das informações contidas na ficha de inscrição.

4.6. Na **10ª Noite de Talentos Fenafisco** serão apresentadas as seguintes **modalidades**:

4.6.1. Cantores solo ou grupo acompanhados por seus próprios instrumentos musicais;

4.6.2. Cantores solo ou grupo acompanhados por banda;

4.6.3. Talentos em instrumentos musicais, solo ou grupo.

4.7. Os participantes somente poderão se inscrever em uma das modalidades acima relacionadas.

4.8. As inscrições serão previamente avaliadas pela Comissão Organizadora em conjunto com a Subcomissão de Eventos Sociais do **20º CONAFISCO** e do **9º ENAPE**.

4.9. As inscrições serão gratuitas.

4.10. Não serão aceitas inscrições após o prazo limite previsto no item 4.1.

## **5. Das apresentações**

5.1. As apresentações ocorrerão no dia **26 de novembro de 2025 (quarta-feira)**, às 20h, nas instalações do “**Ô Bar restaurante**”, localizado na R. Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros, 10, Praia do Meio, Natal/RN.

5.2. A Comissão Organizadora do evento, em conjunto com a Subcomissão de Eventos Sociais, definirá a ordem de apresentação dos candidatos.

5.3. No dia da apresentação os candidatos deverão comparecer ao local meia hora antes do início do evento.

5.4. O tempo de cada apresentação será de até 5 minutos;

5.5. O cenário é opcional e será de responsabilidade do participante, inclusive o transporte, montagem e desmontagem no momento das apresentações. Para incluir qualquer tipo de “efeitos especiais”, deverá ser feita consulta prévia à Comissão Organizadora, no ato da inscrição.

**5.6 O ensaio dos talentos será no dia 25 de novembro de 2025 (terça-feira), às 20 horas e contará com o acompanhamento da banda base**, nas instalações do Serhs Natal Grand Hotel & Resort, no espaço Varanda do Bossa Nova, localizado na Av. Senador Dinarte Mariz, 6045, Natal/RN.

**5.7. É obrigatório o comparecimento dos candidatos no ensaio para a sua participação no Show de Talentos. O não comparecimento cancela automaticamente a inscrição.**

5.8. As despesas com passagens, alimentação e hospedagem serão por conta dos próprios participantes.

5.9. Não haverá pagamento de cachês e/ou ajuda de custo pelos promotores do evento, que fornecerão gratuitamente banda para acompanhamento, palco, iluminação básica e sonorização necessária à apresentação.

## **6. Da classificação**

6.1. A classificação ficará a cargo dos jurados, composta por três (3) pessoas escolhidas pela Comissão Organizadora do evento, em conjunto com a Subcomissão de Eventos Sociais, com comprovado conhecimento técnico para tal função, que deverá analisar cada apresentação pelos critérios técnicos, artísticos e interação com o público.

6.2. Os votos dos jurados serão dados após cada apresentação, com a atribuição de 1 (um) a 10 (dez) pontos.

6.3. A classificação será obtida pela média aritmética das notas.

6.4. A apresentação vencedora de cada modalidade terá direito a um troféu. Os demais receberão medalhas de participação.

## **7. Da desclassificação**

7.1. A critério dos jurados, o candidato será desclassificado quando:

7.1.1. Houver a comprovação de quaisquer fraudes de documentação e/ou informação na inscrição;

7.1.2. Não comparecer a noite de ensaios;

7.1.3 Utilizar a sua obra para difamar, caluniar, zombar ou prejudicar outrem;

7.1.4 Utilizar artefatos ou objetos que possam sujar o palco ou atingir a plateia;

7.1.5. Utilizar artefatos ou objetos que possam colocar em risco a vida ou integridade física do público;

7.1.6. Utilizar, falar ou encenar qualquer tipo de cenas obscenas e/ou palavreados constrangedores;

7.1.7. Exceder os tempos estipulados para a apresentação (até 5 minutos).

## **8. Das disposições gerais**

8.1 Caso o candidato tenha alguma dúvida referente ao presente regulamento, deverá entrar em contato com a Fenafisco, através do e-mail: [fenafisco@fenafisco.org.br](mailto:fenafisco@fenafisco.org.br), ou pelo telefone 61-3226 4070.

8.2. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento e a Subcomissão de Eventos Sociais do evento.

8.3. LGPD - A Comissão Organizadora do **20º CONAFISCO** e do **9º ENAPE**, em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados, reterá as informações coletadas pelo tempo necessário para a realização do evento. Os dados armazenados são protegidos, dentro de meios comercialmente aceitáveis, para evitar perdas e roubos, bem como acesso, divulgação, cópia, uso ou modificação não autorizados.

As informações de identificação pessoal não são compartilhadas, exceto quando exigido por lei.

Fica estabelecido que, ao ingressar e permanecer nos locais de realização do 20º Congresso Nacional do Fisco Estadual e Distrital e de todos os eventos correlatos, os participantes autorizam, de forma livre, expressa e inequívoca, o uso de sua imagem e voz, nos termos da

Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins de divulgação institucional.

As imagens e áudios poderão ser captados por meio de fotografias, filmagens ou gravações de voz, durante a realização do Congresso, sendo utilizadas em redes sociais, YouTube, sites oficiais, materiais impressos, digitais ou em quaisquer meios de divulgação relacionados ao evento, inclusive para fins históricos e promocionais, antes, durante e após a realização do Congresso.

Os participantes autorizam, ainda, o uso de eventuais materiais apresentados em slides ou similares, quando utilizados na apresentação do Evento, para fins de registro e divulgação.

Ressalta-se que a captação e divulgação de imagens e/ou vozes por terceiros, alheios à organização do evento, não é de responsabilidade da entidade realizadora.

8.4. Este Regulamento entra em vigor, após aprovação, na **235ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fenafisco**, realizada no dia 05 de setembro de 2025, em formato virtual.

Brasília-DF, 05 de setembro de 2025.